ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade apresentar as motivações e fundamentos técnicos que justificam a contratação, por dispensa de licitação, do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE-SP, para a execução do programa “Guará Criativa”, a ser implementado no município de Guaratinguetá durante o segundo semestre de 2025.

A iniciativa será coordenada pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no âmbito das ações de estímulo à atividade empreendedora, fortalecimento da economia local, inovação e promoção do desenvolvimento sustentável. O programa contempla diversos eixos de capacitação, consultoria, imersões técnicas e educação empreendedora, voltados a públicos como microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), produtores rurais e estudantes da rede municipal de ensino.

A parceria com o SEBRAE-SP viabiliza a entrega de soluções integradas, com metodologias consolidadas, acompanhamento técnico especializado e efetivo alcance social, sendo parte estratégica das políticas públicas de desenvolvimento local do município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, em consonância com as diretrizes do Plano de Governo e do planejamento estratégico da Administração Pública de Guaratinguetá, tem como uma de suas competências a articulação e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico local, à inovação e ao fortalecimento do empreendedorismo.

Neste contexto, identificou-se a necessidade de estruturar e executar um programa integrado de capacitação e consultoria voltado aos principais segmentos econômicos do município, com foco em microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas, produtores rurais, estudantes da rede pública e potenciais empresários.

A proposta, intitulada “Guará Criativa”, contempla ações que visam promover a qualificação técnica, o fortalecimento das cadeias produtivas locais, a cultura de inovação, o apoio à formalização de negócios e a inclusão produtiva, bem como o estímulo à educação empreendedora. As atividades incluem oficinas, consultorias, eventos temáticos, imersões técnicas e jornadas setoriais de capacitação em áreas como alimentação, varejo, turismo, indústria, startups e compras públicas locais.

A contratação de instituição especializada para a execução dessas ações mostra-se essencial, considerando o desafio de consolidar políticas públicas efetivas de desenvolvimento econômico, fomentar o empreendedorismo e impulsionar a geração de emprego e renda em Guaratinguetá.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica para o exercício de 2025 e sua execução está plenamente alinhada às diretrizes estratégicas do Plano de Governo e aos objetivos definidos no Plano Plurianual (PPA) vigente, especialmente no eixo de desenvolvimento econômico e fortalecimento da gestão pública.

A contratação do SEBRAE-SP para execução do programa “Guará Criativa” representa ação prioritária da atual gestão, integrada ao planejamento institucional e às metas de fomento ao empreendedorismo, à inovação e à geração de emprego e renda no município de Guaratinguetá.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

A demanda consiste na contratação do SEBRAE-SP para a execução do programa “Guará Criativa”, estruturado em seis eixos de atuação voltados à promoção do empreendedorismo, da inovação e do desenvolvimento econômico sustentável no município de Guaratinguetá. As atividades foram desenhadas com base em diagnóstico prévio da realidade local e contemplam capacitações coletivas, oficinas técnicas, consultorias individuais, missões técnicas, eventos temáticos e educação empreendedora nas escolas.

As ações demandadas estão organizadas da seguinte forma:

Eixo / Bloco	Atividades Principais	Público-Alvo	Vagas Estimadas
Guará Startups	Ideathon, jornada de pré-aceleração, missão técnica “Os Melhores”	Empreendedores inovadores e estudantes	até 100
Guará Empreende	Jornadas setoriais (Gastronomia, Varejo), EMPRETEC, capacitações MEI, missão SP	MEIs, MEs, EPPs, informais	230+
Guará Turismo	Jornada do Turista Conectado, oficina participativa, palestra	Setor turístico (alojamento, alimentação, receptivo)	até 30
Guará Indústria	Oficina de construção coletiva	Indústria local (preferencialmente ME e EPP)	até 30
Guará Compra de Guará	Encontro de Negócios com compradores e vendedores locais	Empresas locais (ME e EPP)	49

Eixo / Bloco	Atividades Principais	Público-Alvo	Vagas Estimadas
Educação Empreendedora (JEPP)*	Formação de professores, entrega de materiais e aplicação em escolas municipais	Alunos do Ensino Fundamental I e II	1.500 (previstos)

* A ação “Jovens Empreendedores Primeiros Passos – JEPP” será objeto de formalização em instrumento próprio, conforme destacado na proposta do SEBRAE-SP.

As quantidades foram estimadas com base na proposta técnica do SEBRAE-SP, considerando a capacidade operacional e o público-alvo identificado pela Administração. Os números poderão ser ajustados conforme o cronograma de execução pactuado.

5. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Diante da necessidade de promover capacitações, consultorias, eventos e ações integradas de estímulo ao empreendedorismo e à inovação em Guaratinguetá, foram analisadas as principais alternativas disponíveis no mercado:

I. Contratação direta de instituição especializada, sem fins lucrativos, com experiência comprovada e metodologias próprias (SEBRAE-SP):
Solução que reúne expertise técnica, capilaridade estadual, metodologias consolidadas e exclusivas, além de reconhecimento institucional no apoio a micro e pequenas empresas, potenciais empreendedores e políticas públicas de desenvolvimento local. Permite a entrega de um pacote de ações articuladas em diversos eixos estratégicos.

II. Contratação, via licitação, de empresas privadas para realização de cada ação de forma isolada (oficinas, eventos, consultorias, etc.):
Solução possível, porém fragmentada, que exigiria a elaboração de múltiplos editais com definições técnicas detalhadas e controle individualizado dos contratos, implicando maior complexidade operacional, aumento do tempo de implantação e risco de perda de coerência metodológica entre as ações.

III. Execução direta pela Administração Pública, por meio de servidores e parcerias com universidades ou instituições locais:
Alternativa limitada, dada a ausência de estrutura, metodologias apropriadas, pessoal técnico com expertise em empreendedorismo e inovação e capacidade operacional para mobilização e execução das ações em larga escala.

IV. Não execução das ações propostas:
Esta alternativa resultaria na manutenção das dificuldades enfrentadas por empreendedores e pequenos negócios locais, com impactos negativos na geração de renda, competitividade econômica e dinamização do ecossistema de inovação.

A seguir, apresenta-se a análise comparativa das soluções:

Critério / Solução	I – SEBRAE-SP	II – Empresas Privadas	III – Execução Direta
Metodologia exclusiva consolidada	Sim	Não	Não
Capacidade de articulação multissetorial	Alta	Baixa	Limitada
Complexidade operacional para o Município	Baixa	Alta	Alta

Critério / Solução	I – SEBRAE-SP	II – Empresas Privadas	III – Execução Direta
Custo-benefício	Elevado	Variável	Baixo, mas com baixa efetividade
Tempo de implantação	Curto	Longo (licitação + execução)	Longo
Risco de descontinuidade	Baixo	Médio	Alto
Aderência ao público-alvo	Alta	Variável	Limitada

Diante da análise, observa-se que a contratação do SEBRAE-SP configura-se como a alternativa mais adequada e eficaz, considerando os critérios técnicos, operacionais, metodológicos e estratégicos.

6. SOLUÇÃO DA ESCOLHA MAIS ADEQUADA E ESTIMATIVA DE VALORES

Considerando as alternativas levantadas, a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração é a contratação do **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE-SP**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com atuação institucional reconhecida no apoio ao desenvolvimento sustentável de pequenos negócios e na promoção da cultura empreendedora.

A escolha baseia-se nos seguintes fatores:

- O SEBRAE-SP detém **metodologias próprias**, exclusivas e já testadas nacionalmente em programas voltados ao fomento do empreendedorismo e inovação;
- A entidade possui **capilaridade técnica e institucional** para executar, de forma articulada e simultânea, ações em múltiplos segmentos, com

foco em públicos diversos, como MEIs, MEs, EPPs, setor turístico, indústria, comércio e rede pública de ensino;

- A contratação é **expressamente permitida pelo art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021**, por tratar-se de instituição que possui como finalidade estatutária o apoio a atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento institucional e estímulo à inovação, com reputação ética e profissional comprovadamente idônea;
- Trata-se de uma solução que assegura **agilidade na implantação, padronização de qualidade e baixo risco operacional**, além de garantir a economicidade, dado o subsídio oferecido pelo próprio SEBRAE.

A estimativa de valor da contratação, conforme proposta apresentada pelo SEBRAE-SP, é de **R$ 108.840,54 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, podendo ser quitado em parcela única ou em até seis parcelas mensais, conforme detalhamento na proposta comercial.

Esse valor corresponde à contrapartida do município para a execução de todas as ações previstas no programa “Guará Criativa”, com abrangência ao longo do segundo semestre de 2025.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar o cumprimento dos objetivos propostos pelo programa “Guará Criativa”, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, legais e operacionais:

Nº	Requisito	Justificativa
1	Execução das atividades conforme cronograma pactuado	Garante o planejamento das ações ao longo do segundo semestre de 2025, com previsibilidade para mobilização local.

Nº	Requisito	Justificativa
2	Aplicação de metodologia própria e exclusiva do SEBRAE-SP	Assegura padrão de qualidade, coerência metodológica e efetividade das capacitações.
3	Disponibilização de equipe técnica qualificada e certificada	Garante a qualidade na execução das oficinas, consultorias e demais ações previstas.
4	Emissão de certificados de participação para os beneficiários das ações	Reforça a formalização dos resultados e valorização do processo formativo junto aos participantes.
5	Fornecimento de consultorias individuais conforme cronograma estabelecido	Viabiliza o atendimento personalizado, essencial para o fortalecimento de pequenos negócios locais.
6	Apoio técnico da equipe do SEBRAE-SP em todas as missões técnicas previstas	Assegura acompanhamento e orientação especializada nas atividades em campo.
7	Compartilhamento das informações e dados em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018)	Garante segurança jurídica, ética e técnica no tratamento dos dados pessoais dos participantes.
8	Entrega de materiais didáticos e aplicação do JEPP conforme modelo e cronograma definidos	Essencial para a efetividade da política de educação empreendedora nas escolas municipais.
9	Possibilidade de substituição de participantes ou alteração de datas mediante prévio aviso	Permite flexibilidade operacional em caso de imprevistos na execução.

Não há, até o momento, contrato anterior celebrado com o SEBRAE-SP envolvendo esse mesmo escopo de atividades no município, na modalidade

de contratação direta via art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de ação inédita no formato e abrangência propostos pelo programa “Guará Criativa”.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação do SEBRAE-SP para a execução do programa “Guará Criativa” busca gerar impactos concretos e mensuráveis no desenvolvimento econômico local e na promoção da cultura empreendedora em Guaratinguetá. Os principais resultados pretendidos com a execução das ações propostas são:

- **Fomento ao empreendedorismo local**, com ampliação das oportunidades de qualificação para potenciais empreendedores, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas e produtores rurais;
- **Fortalecimento das vocações econômicas do município**, por meio de jornadas setoriais específicas voltadas ao comércio, alimentação, turismo e indústria;
- **Promoção da inovação e do desenvolvimento de startups**, com a implantação de ações voltadas à ideação, pré-aceleração e integração ao ecossistema de inovação regional;
- **Qualificação de lideranças empreendedoras**, por meio da realização do seminário EMPRETEC, metodologia reconhecida internacionalmente pela formação de perfis empreendedores de alto desempenho;
- **Estímulo à cultura de cooperação e compras públicas locais**, com ações como o “Encontro de Negócios”, voltadas à conexão entre empresas do município e potenciais compradores;
- **Formação empreendedora desde o ensino fundamental**, com ampliação do programa “Jovens Empreendedores Primeiros Passos – JEPP”, aplicado nas escolas municipais;

- **Valorização da inclusão produtiva e do desenvolvimento sustentável**, com foco em públicos em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Tais resultados contribuem diretamente para a melhoria do ambiente de negócios, o aumento da competitividade empresarial local e a geração de emprego e renda, de forma estruturada e contínua.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta, estruturada no programa “Guará Criativa”, é composta por um conjunto articulado de ações interdependentes, organizadas em blocos temáticos voltados a públicos e setores distintos, mas integrados por um mesmo objetivo estratégico: o fortalecimento do ecossistema empreendedor de Guaratinguetá.

Apesar da diversidade de atividades (oficinas, consultorias, eventos, missões técnicas, capacitações escolares etc.), **não é técnica nem economicamente viável realizar o parcelamento da contratação**, uma vez que:

- Todas as ações fazem parte de uma **única proposta metodológica e contratual**, com cronograma integrado, desenvolvida pelo SEBRAE-SP de forma unificada;
- O valor total da contratação representa a **contrapartida consolidada** para execução do programa como um todo, sendo indivisível para fins de negociação, controle e avaliação de resultados;
- O parcelamento implicaria em **perda de sinergia entre as ações** e possível aumento de custo operacional e administrativo;
- Trata-se de solução **singular, com metodologia exclusiva**, cuja fragmentação comprometeria o planejamento e a efetividade do programa.

Dessa forma, justifica-se a contratação de forma **global**, abrangendo todas as atividades previstas, sob a responsabilidade de um único executor institucional.

10. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para viabilizar a execução do programa “Guará Criativa”, serão necessárias algumas providências administrativas e logísticas a serem adotadas previamente à formalização do contrato e/ou à execução das atividades:

a) Infraestrutura física e operacional:

- A Prefeitura de Guaratinguetá, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, será responsável por disponibilizar, sempre que necessário, **espaços físicos adequados** para a realização de oficinas, eventos e atividades coletivas, conforme cronograma e demanda de público estimada;
- Também caberá à Administração garantir a infraestrutura mínima para apoio logístico, como **salas, equipamentos audiovisuais, internet, mesas, cadeiras, materiais de apoio e coffee break**, nos casos em que houver previsão contratual de fornecimento local, conforme Anexo I da minuta contratual do SEBRAE-SP.

b) Mobilização e articulação local:

- A Prefeitura será responsável pela **divulgação, arregimentação e inscrição dos participantes**, em articulação com associações locais, instituições de ensino, entidades setoriais e demais parceiros estratégicos;
- Também será necessário designar **servidor ou equipe de referência** para atuar como ponto focal da execução do contrato, inclusive para acompanhamento das atividades e interlocução com o SEBRAE-SP.

c) Capacitação de servidores (se necessário):

- Não está prevista, neste momento, a necessidade de capacitação prévia de servidores públicos para execução contratual, dado que todas as ações técnicas serão executadas diretamente pelo SEBRAE-SP e seus consultores credenciados;
- No entanto, a equipe da Administração designada para acompanhamento deverá estar devidamente informada quanto às

cláusulas contratuais, ao cronograma e às obrigações administrativas envolvidas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação do SEBRAE-SP para execução do programa “Guará Criativa” é autônoma e compreende, em um único instrumento, a totalidade das ações de capacitação, consultoria, eventos, missões técnicas e suporte metodológico previstas no plano de trabalho.

Entretanto, **há uma contratação correlata de natureza complementar**, referente à execução do programa **“Jovens Empreendedores Primeiros Passos – JEPP”**, voltado à educação empreendedora nas escolas da rede municipal de ensino fundamental. Tal ação será formalizada por meio de **instrumento específico**, firmado entre a Secretaria Municipal da Educação e o SEBRAE-SP, considerando a particularidade do público-alvo (alunos e professores da educação básica) e o modelo de adesão do programa junto às escolas.

Além do JEPP, **não há outras contratações interdependentes que condicionem a viabilidade do objeto principal**, sendo a presente contratação plenamente exequível de forma independente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A natureza da contratação – voltada à prestação de serviços de capacitação, consultoria, eventos formativos e educação empreendedora – não implica, em regra, impactos ambientais relevantes, pois trata-se de atividade predominantemente intelectual e de baixo impacto físico.

Contudo, considerando que algumas ações presenciais envolvem a realização de eventos, oficinas e missões técnicas, é possível que ocorram impactos indiretos, como o uso de papel, consumo de energia elétrica, deslocamento de pessoas e geração pontual de resíduos sólidos.

Nesse sentido, são previstas as seguintes medidas mitigadoras:

Bens/Serviços	Impacto Potencial	Medidas Mitigadoras
Oficinas, eventos e seminários	Geração de resíduos (copos descartáveis, papel etc.)	Incentivo ao uso de materiais reutilizáveis e digitalização de conteúdos
Missões técnicas e deslocamentos	Emissão de gases de efeito estufa (transporte)	Otimização de rotas, incentivo a transporte coletivo e planejamento de logística
Distribuição de materiais didáticos	Consumo de papel e impressão	Avaliação do uso de versões digitais sempre que possível, priorização de insumos sustentáveis

Portanto, embora os impactos sejam mínimos, a Administração compromete-se a adotar práticas sustentáveis e de consumo consciente no decorrer da execução do contrato.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE-SP, para execução do programa “Guará Criativa”, é **tecnicamente viável**, **juridicamente adequada** e **estrategicamente alinhada** aos objetivos da Administração Pública Municipal de Guaratinguetá.

A solução proposta contempla ações integradas de capacitação, consultoria, eventos, imersões técnicas e educação empreendedora, com metodologias exclusivas, público-alvo bem definido e resultados esperados compatíveis com as diretrizes de desenvolvimento econômico local, inovação e inclusão produtiva.

Diante do exposto, **declaro ser VIÁVEL a contratação pretendida**, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A contratação proposta encontra respaldo nos seguintes normativos:

- **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente em seu **art. 75, inciso XV**, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, desde que a contratada possua inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;
- **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)** – que regulamenta o tratamento de dados pessoais, aplicando-se às ações de coleta, armazenamento e uso de informações dos participantes das atividades do programa;
- **Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)** do Município de Guaratinguetá – que preveem ações voltadas à promoção do desenvolvimento econômico, inovação e capacitação empreendedora;

Outros normativos municipais aplicáveis à formalização contratual e à gestão orçamentária complementarão a instrução do processo administrativo.

15. RESPONSÁVEIS

Data	Responsável	Assinatura
	GUILHERME NOGUEIRA CAMARGO FELIPE	Assinado de forma digital por GUILHERME NOGUEIRA CAMARGO FELIPE Dados: 2025.06.25 16:48:25 -03'00'